

PROCESSO Nº 23411.007126/2020-21

CONTRATO Nº 03/2020 - CAPANEMA

ADITIVO Nº 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 03/2020 – CAPANEMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS CAPANEMA, E APTA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 156542, CAMPUS CAPANEMA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0017-82, com sede na Rua Cariris, 750, Bairro Santa Bárbara, Capanema - PR, CEP 85760-000, neste ato representado por sua Diretora Geral, **LEOCADIA CANDIDO DA SILVA**, nomeada pela Portaria nº Portaria nº 1662, publicada no DOU de 11/12/2019, seção 2, página 26, portador da matrícula funcional nº 1120943, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO(A): A APTA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.257.108/0001-43, sediado(a) na Avenida Comendador Franco, 3050, Guabirota, Curitiba- PR, representado por **ELIANE ZWIERZYKOWSKI BASILIO**, sócia-administradora.

tendo em vista o que consta no Processo nº 23411.007126/2020-21 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2020, cujo objeto é prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização, mediante dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais, uniformes e equipamentos, com vistas a atender às necessidades do Instituto Federal do Paraná – Campus Capanema e Campus Avançado de Barracão.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

- 1.1.1. PRORROGAR, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº. 03/2020, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 30/11/2021 e término em 30/11/2022.
- 1.1.2. REPACTUAR os valores do Contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho PR000326/2021, com data base em 01/02/2021, em conformidade com a Cláusula VI do contrato e item 19 do Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação passará de R\$ 27.977,39 para R\$ 28.826,34, e o valor anual passará de R\$ 335.728,68 para R\$ 345.916,08, conforme tabela abaixo:

QUADRO 1 - CAPANEMA ORIGINAL			
TIPO DE ÁREA	Área (m ²)	PREÇO MENSAL UNITÁRIO	SUBTOTAL
I – Área Interna	3.868,28	R\$ 4,05	R\$ 15.661,21
II – Área Externa	500,00	R\$ 0,35	R\$ 172,77
III – Esquadria Externa	4.698,73	R\$ 0,32	R\$ 1.502,77
IV - Custo Adicional Servente Copeira	-	R\$ 160,84	R\$ 160,84
Valor Mensal da Proposta			R\$ 17.497,59
Valor Anual da Proposta			R\$ 209.971,08

QUADRO 2 - CAPANEMA REPACTUADO			
TIPO DE ÁREA	Área (m ²)	PREÇO MENSAL UNITÁRIO	SUBTOTAL
I – Área Interna	3.868,28	R\$ 4,17	R\$ 16.135,09
II – Área Externa	500,00	R\$ 0,36	R\$ 177,85
III – Esquadria Externa	4.698,73	R\$ 0,33	R\$ 1.546,94
IV - Custo Adicional Servente Copeira	-	R\$ 164,64	R\$ 164,64
Valor Mensal da Proposta			R\$ 18.024,52
Valor Anual da Proposta			R\$ 216.294,24

QUADRO 3 - BARRACÃO ORIGINAL			
TIPO DE ÁREA	Área (m ²)	PREÇO MENSAL UNITÁRIO	SUBTOTAL
I – Área Interna	2.906,69	R\$ 3,47	R\$ 10.076,40
II – Área Externa	500,00	R\$ 0,35	R\$ 176,85
III – Esquadria Externa	174,57	R\$ 0,34	R\$ 59,56
IV - Custo Adicional Servente Copeira	-	R\$ 166,99	R\$ 166,99
Valor Mensal da Proposta			R\$ 10.479,80
Valor Anual da Proposta			R\$ 125.757,60

QUADRO 4 - BARRACÃO REPACTUADO			
TIPO DE ÁREA	Área (m ²)	PREÇO MENSAL UNITÁRIO	SUBTOTAL
I – Área Interna	2.906,69	R\$ 3,57	R\$ 10.387,42
II – Área Externa	500,00	R\$ 0,36	R\$ 182,12
III – Esquadria Externa	174,57	R\$ 0,35	R\$ 61,34
IV - Custo Adicional Servente Copeira	-	R\$ 170,94	R\$ 170,94
Valor Mensal da Proposta			R\$ 10.801,82
Valor Anual da Proposta			R\$ 129.621,84

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26432/156542/156691 - Campus Capanema e
26432/156542/156747 - Campus Avançado Barracão

Fonte de Recursos: 8100.000000 - Recursos do Tesouro

Programa de Trabalho: 12.363.5012.20RL0041 Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - no Estado do Paraná.

Elemento de Despesa: 33.90.37 - Locação de mão de obra

Plano Interno: LFUNCPO100N - Funcionamento Administrativo.

Nota de Empenho: 2021NE000017 e 2021NE000015

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos contraentes com fundamento na MP 2200-2/2001.

Capanema, 16 de setembro de 2021.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
<p>-----</p> <p>LEOCADIA CANDIDO DA SILVA</p> <p>Diretora Geral do Campus Capanema</p> <p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR</p>	<p>-----</p> <p>ELIANE ZWIERZYKOWSKI BASILIO Representante Legal</p> <p>Apta Serviços de Limpeza LTDA</p>